



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 954/2001

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A DAR DENOMINAÇÃO A QUADRA DE
ESPORTES DO DISTRITO DE OLHOS
D'ÁGUA DO OESTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dar denominação de **FRANCISCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA "CHIQUEINHO DA MÃE VELHA"** a quadra de esportes do Distrito de Olhos D'Água do Oeste.

Artigo 2º - Para fazer face às despesas oriundas desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a, se necessário abrir créditos especiais ou suplementares, dentro do orçamento vigente.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 11
de julho de 2001.**


Antônio Geraldo Cardoso
Prefeito Municipal


Eyder da Silva Braga
Secretário Municipal da Administração